LEI MUNICIPAL N° 993, de 03 de abril de 2014.

AUTORIZA A RECEBER BENS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Uma máquina tipo retroescavadeira nova de fábrica e Uma Máquina tipo Motoniveladora com chassi articulado, nova de fábrica, nos termos de Doação com Encargos PAC 2 MDA, da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (doc. anexo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 03 de abril de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada